



“ARQUITETOS NA FEIRA” CONCRETA 2019

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Objetivo

A “CONCRETA 2019 - Feira de Construção, Reabilitação, Arquitetura e Design”, que decorre entre os dias 21 e 24 de Novembro de 2019, volta a abrir portas aos arquitetos, em condições preferenciais, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anteriores edições.

Para o efeito, foi estabelecida uma parceria entre a Ordem dos Arquitectos – Secção Regional do Norte (OASRN) e a EXPONOR, que visa, entre outros aspetos, assegurar a participação a custos reduzidos de “Arquitectos na Feira”, possibilitando a apresentação/exposição de trabalhos de arquitectura e divulgação dos serviços profissionais do arquiteto.

Promove-se mais uma vez a Arquitectura e a profissão, enquanto elementos chave do processo de “Construção, Reabilitação, Arquitetura e Design” - temas estruturais da Feira - ao mesmo tempo que se garante aos membros da OA um palco privilegiado de interação com os vários agentes do sector, abrindo portas a eventuais novas parcerias profissionais.

A participação de “Arquitectos na Feira” será efetuada de acordo com as regras definidas no presente regulamento.

2. Condições de participação

2.1. Para efeitos da participação de “Arquitectos na Feira”, a EXPONOR disponibiliza um total de 20 espaços de 9m² (3mx3m) cada.

2.2. Os espaços serão disponibilizados, mediante inscrição.

2.3. Com a inscrição efetuar-se-á o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **90,00€ + IVA** – que inclui o aluguer do espaço, taxa de recolha de lixo, taxa de energia elétrica (inclui apenas o consumo de

energia elétrica), acesso à rede *Wireless* e um bilhete de parque de estacionamento para os 4 dias de feira, bem como um Seguro de Responsabilidade Civil (conforme estabelecido no n.º 6.1. do presente Regulamento).

- 2.4.** É condição essencial para a participação dos “Arquitectos na Feira”, que estes sejam membros efetivos da Ordem dos Arquitectos (OA), com a situação de quotas regularizada à data de inscrição.
- 2.5.** Não é permitida a participação dos “Arquitectos na Feira” aos membros dos órgãos sociais eleitos no mandato em curso da Ordem dos Arquitectos, efectivos ou suplentes e de qualquer outra estrutura, designadamente Colégios, Delegações e Núcleos.
- 2.6.** Para além da inscrição a título individual, por parte de um arquiteto, é admissível uma inscrição partilhada, por um máximo de três arquitetos. Nesta última situação, em que o espaço de 9 m² é dividido por dois ou três arquitetos, todos terão que se identificar na mesma “Ficha de Inscrição” e todos terão que cumprir as exigências do n.º 2.4.

3. Inscrição

- 3.1.** A inscrição realizar-se-á até ao dia 15 de Outubro de 2019.
- 3.2.** A inscrição poderá ser efetivada com a submissão de formulário próprio, disponível através do site da OASRN, em www.oasrn.org, ao qual deverá ser anexada a “Ficha de Inscrição” e o comprovativo de pagamento.
Com a inscrição será liquidada a quantia de 90,00€ (noventa euros), valor ao qual acresce a taxa do IVA em vigor, sendo emitido o competente recibo pelos serviços da OASRN.
- 3.3.** O pagamento, a efetuar no ato da inscrição, pode ser realizado através de transferência bancária para a conta do BCP (NIB 003300004521613513205), enviado por correio através de vale postal ou cheque à ordem da Ordem dos Arquitectos. Em qualquer dos casos o comprovativo da transferência bancária, a cópia do vale postal ou do cheque deverá ser anexada ao “formulário de inscrição” referido no ponto anterior.
- 3.4.** As inscrições só serão aceites se o(s) arquiteto(s) em causa tiver(em) a sua situação de quotas regularizada, a qual será verificada pelos serviços da OASRN.
- 3.5.** As inscrições serão validadas após a submissão do “formulário de inscrição”, contendo em anexo a “Ficha de Inscrição” e o comprovativo de pagamento, com a verificação da condição referida no n.º 3.4. após a validação pelos serviços da OASRN será enviado e-mail comprovativo.
- 3.6.** As 20 vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de chegada das inscrições, após o cumprimento integral do estipulado do n.º 3.5., não havendo qualquer pré-seleção associada à participação dos “Arquitectos na Feira”.
- 3.7.** Após a data limite de inscrição, a OASRN compilará toda a informação constante do processo de inscrição e partilhá-la-á com a EXPONOR. Por sua vez, a EXPONOR, para além de assumir toda a logística necessária à participação dos “Arquitectos na Feira”, entrará em contacto com cada um dos inscritos, para que procedam ao preenchimento de documentação específica.

4. Estrutura/ Conteúdo Expositivo/ Localização do Stand

- 4.1.** O arquiteto, ao efetivar a sua inscrição, adquire o direito a um espaço vazio de 9,00 m², e assume a responsabilidade pela ocupação do mesmo, de acordo com as regras definidas no presente Regulamento, a expensas próprias.
- 4.2.** Para o efeito terá que assegurar a construção da estrutura do seu stand, que poderá ser realizada pelo próprio, contratada à EXPONOR (de acordo com os serviços extras disponibilizados nos site da Concreta) ou a qualquer outra empresa/entidade externa fornecedora desse tipo de serviços.
- 4.3.** A construção da estrutura do stand deverá ter em atenção a altura limite de 4 metros, sendo a altura média de construção de 2,5 metros; para construções acima dos 4 metros deverá ser contactada a EXPONOR, por forma a obter autorização específica para o efeito.
- 4.4.** Os arquitetos gozam de total liberdade no que respeita ao projeto de comunicação e respetivos conteúdo expositivos, desde que em respeito pelos objetivos desta iniciativa e em consonância com a temática da Feira CONCRETA 2019.
- 4.5.** Os 20 espaços destinados à participação dos “Arquitectos na Feira” ficarão inseridos dentro do recinto da CONCRETA 2019, agregados em torno da “Praça do Arquiteto”, e serão atribuídos aos arquitetos por ordem de inscrição, conforme estipulado no n.º 3.6 do presente Regulamento.

5. Serviços/ Equipamentos Extras

- 5.1.** Qualquer serviço, ou aquisição de equipamento, que não esteja incluído no valor da inscrição (ex.: estrutura do stand; quadro elétrico; pontos de luz; alcatifa; serviços de electricista; entre outros), deverá ser custeado pelo(s) arquiteto(s) inscrito(s), podendo ser adquirido à EXPONOR, ou a qualquer outra empresa/entidade externa.
- 5.2.** A EXPONOR, através da empresa SERVEXPO, disponibiliza diversos serviços técnicos para apoio à presença na Feira, nomeadamente, aluguer de stands tipo, alcatifas, audiovisuais, mobiliário, equipamento elétrico (quadros elétricos e postes de iluminação), entre outros, cujos valores poderão ser consultados em <http://www.servexpo.EXPONOR.pt/>.
- 5.3.** Quanto ao aluguer dos stands, de mobiliário e equipamento, apesar da grande variedade apresentada pela empresa SERVEXPO, a EXPONOR aconselha o aluguer dos exemplos apresentados no site da CONCRETA 2019, em <http://concreta.exponor.pt/pt/expositor>.
- 5.4.** A EXPONOR garante a iluminação geral dos pavilhões da Feira, no entanto, não garante que a intensidade de luz seja a adequada às necessidades específicas para o stand de cada arquiteto. Assim, e caso haja necessidade de uma intensidade de luz diferente, será o próprio participante a equipar o seu stand de iluminação própria.

- 5.5.** Uma vez que o quadro elétrico não se encontra incluído no valor da inscrição e caso haja necessidade de equipar o stand de iluminação própria, ou de equipamentos ligados à rede elétrica (ex.: computadores ou outros), o arquiteto terá que instalar um quadro elétrico às suas custas, o qual poderá ser alugado à EXPONOR, ou adquirido e instalado pelo próprio participante.

6. SEGUROS

6.1. Seguro de Responsabilidade Civil

Encontra-se incluído, no valor da inscrição, um Seguro de Responsabilidade Civil, efetuado pela EXPONOR, que se destina à cobertura de danos patrimoniais e/ou não patrimoniais, resultantes de lesões materiais e/ou corporais, causadas acidentalmente a terceiros, pelos Expositores, durante a montagem, o decurso da feira e a desmontagem. Este Seguro de Responsabilidade Civil cobre, ainda, a responsabilidade civil cruzada, considerando-se todos os Segurados como terceiros entre si.

As exclusões deste seguro poderão ser consultadas no art.º 33.º do Regulamento Geral de Feiras e Exposições, da EXPONOR, em

https://exponor.pt/wp-content/uploads/2019/02/anexo_seguros-2.pdf

Caso os Arquitectos contratem os serviços de uma empresa externa à EXPONOR, para trabalhos de montagem e decoração de stands, estas empresas terão que ter em conta o que se encontra definido no n.º7, do art.º 16.º do Regulamento Geral de Feiras e Exposições, da EXPONOR, disponível em

<https://exponor.pt/expositor/documentacao/>

6.2. Outros Seguros

O arquiteto participante, sendo o único responsável pela segurança do seu stand e do respetivo recheio expositivo, durante o horário de abertura da Feira ao público, poderá adquirir um seguro específico que cubra a integridade e segurança da estrutura do stand, bem como dos produtos, materiais e equipamentos expostos, que será totalmente custeado pelo próprio.

7. Obrigações dos Arquitectos inscritos

- 7.1.** Os participantes deverão assegurar a montagem e desmontagem do seu stand de acordo com a calendarização definida no presente Regulamento e estipulada pela EXPONOR. O stand deve estar pronto aquando da hora marcada para a inauguração da Feira CONCRETA 2019.
- 7.2.** Durante o período de abertura da Feira ao público, os arquitetos participantes deverão garantir uma presença permanente nos seus stands, pelo próprio ou por alguém por si mandatado, com conhecimentos necessários para apresentar os trabalhos e serviços que pretendam promover.
- 7.3.** Os arquitetos participantes são responsáveis pelo acompanhamento dos seus stands, sendo essencial que garantam a segurança dos equipamentos e materiais expositivos instalados durante o período de abertura ao público, uma vez que a EXPONOR apenas assegura a segurança durante o período de fecho da exposição ao público.
- 7.4.** Durante o período de montagem e de desmontagem dos stands, definido para o efeito pela EXPONOR, os participantes são os responsáveis pela segurança do conteúdo expositivo montado no interior do stand, não se responsabilizando a OASRN ou a EXPONOR pelo extravio ou qualquer dano provocado nos materiais expostos.

7.5. Não sendo permitida a divulgação de qualquer tipo de apoio ou patrocínio aos arquitetos, os participantes deverão garantir que não se fará qualquer tipo de referência a esse nível, no respetivo stand.

7.6. Na exposição dos trabalhos e nas informações que venham a ser veiculadas aos potenciais clientes e visitantes da Feira CONCRETA 2019, os participantes deverão ter em atenção as disposições do Estatuto da Ordem dos Arquitectos e respetivo Regulamento de Deontologia.

8. Obrigações da EXPONOR

São obrigações/responsabilidades da EXPONOR:

8.1. Promover a divulgação do evento, com vista à captação de visitantes;

8.2. Implementar ações adequadas de marketing, divulgação e informação específica;

8.3. Estabelecer os contactos necessários com os diferentes organismos para a conveniente divulgação do evento;

8.4. Promover a realização de atividades paralelas, capazes de atrair visitantes;

8.5. Garantir que os prazos definidos no n.º 10 deste documento são cumpridos;

8.6. Assumir toda a logística necessária à participação dos Arquitectos na Feira CONCRETA 2019;

8.7. Prestar todos os esclarecimentos necessários à participação dos arquitetos inscritos na Feira;

8.8. Informar cada um dos arquitetos inscritos, através do envio de e-mail, até ao dia 30 de Outubro, da localização exata do seu stand no recinto da Feira CONCRETA 2019;

8.9. Garantir a segurança na Feira, durante o período de fecho da exposição ao público;

8.10. Assegurar a desmontagem dos materiais utilizados na construção dos stands e equipamentos que lhe tenham sido diretamente alugados.

8.11. Assegurar o suprimento de quaisquer situações que se encontrem omissas no presente regulamento, alheias à OASRN.

9. Obrigações da OASRN

São obrigações/responsabilidades da OASRN:

9.1. Promover a divulgação da iniciativa nos vários meios de comunicação da OASRN;

9.2. Gerir o processo de inscrição dos “Arquitectos na Feira” e, finda a data limite definida para o efeito, compilar a informação e partilhá-la com a EXPONOR.

10. Calendário

Inscrição

Até ao dia 15 de Outubro de 2019

(Inscrição deverá ser efetuada por e-mail para maria.vieira@exponor.pt com indicação espaço OASRN)

Informação da localização do stand

Até ao dia 30 de Outubro de 2019

(A enviar por e-mail)

Montagem

14 a 19 de Novembro de 2019

Das 09h00 às 18h00

20 de Novembro de 2019

Das 09h00 às 24h00

Exposição

21 a 24 de Novembro de 2019

Das 10h00 às 19h00

Desmontagem

24 de Novembro de 2019

Das 19h00 às 23h00

25 e 26 de Novembro de 2019

Das 08h00 às 20h00

11. Contactos

11.1. Para qualquer esclarecimento relativo à participação na Feira CONCRETA 2019, deverá ser contactada a EXPONOR:

Maria Vieira | T. 22 998 14 79 | Email: maria.vieira@exponor.pt

11.2. Para qualquer esclarecimento relativo ao processo de inscrição, deverá ser contactada a OASRN:

Susana machado | T. 22 207 42 56 | Email: norte41@oasrn.org

ANEXO I

Ficha de Inscrição